

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 12/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 12/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
人員編制

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

二月二十四日第6/97/M號法令第二十條所指的印務局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

O quadro de pessoal da Imprensa Oficial, a que se refere o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 4 de Agosto de 2009.

二零一零年三月十六日。

16 de Março de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附表

Mapa Anexo

印務局人員編制

Quadro de pessoal da Imprensa Oficial

| 人員組別 Grupo de pessoal | 級別 Nível | 官職及職程 Cargos e carreiras | 職位數目 Número de lugares |
|----------------------------|-------------|------------------------------|---------------------------|
| 領導及主管 Direcção e chefia | — | 局長 Administrador | 1 |
| | | 副局長 Administrador-Adjunto | 1 |
| | | 處長 Chefe de divisão | 3 |
| | | 組長 Chefe de sector | 1 |
| | | 科長 Chefe de secção | 6 |
| | | 工場主管 Chefe de oficina | 3 |

| 人員組別 Grupo de pessoal | 級別 Nível | 官職及職程 Cargos e carreiras | 職位數目 Número de lugares |
|-----------------------------------|-------------|---|---------------------------|
| 高級技術員 Técnico superior | 6 | 高級技術員 Técnico superior | 2 |
| 傳譯及翻譯 Interpretação e tradução | — | 翻譯員 Intérprete-tradutor | 1 |
| 技術員 Técnico | 5 | 技術員 Técnico | 2 |
| 印刷 Imprensa | — | 照相排版系統操作員 Operador de sistemas de fotocomposição | 4 |
| 技術輔助人員 Técnico de apoio | 4 | 技術輔導員 Adjunto-técnico | 9 |
| | 3 | 行政技術助理員 Assistente técnico administrativo | 14 |
| | | 照相排版員 Operador de fotocomposição | 6 |
| | | 攝影師及視聽器材操作員 Fotógrafo e operador de meios audiovisuais | 1 |
| 運輸 Transporte | — | 輕型車輛司機a) Motorista de ligeiros | 1 |
| 工人 Operário | 2 | 技術工人a) Operário qualificado | 18 |
| | 1 | 勤雜人員a) Auxiliar | 2 |

a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

第 13/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條 人員編制

經第12/2006號行政法規及第22/2009號行政法規修改的第25/2000號行政法規《澳門監獄組織架構》第十二條所指的附件表一的人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附件表一取代。

Ordem Executiva n.º 13/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º Quadro de pessoal

O Mapa I do quadro do pessoal constante do Anexo a que se refere o artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2000 (Orgânica do Estabelecimento Prisional de Macau), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2006 e pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2009, é substituído pelo Mapa I constante do Anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.